



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 011/2022 CARTA CONVITE 01/2022

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 287, Centro, na Cidade de Ibiaçá/RS, CEP Nº 99940-000, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 001/2022. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
74	300,00	AMP	Buscopam Composto (Escopolamina + Dipirona)	8,85	2.655,00
80	300,00	AMP	Cetoprofeno 100mg/ml EV	3,755	1.126,50
85	200,00	AMP	Dramin IM	1,50	300,00
91	100,00	AMP	Hidrocortisona 500mg IM/EV	5,60	560,00
94	100,00	AMP	Tramadol 50mg/ml 1ml	0,94	94,00
Total dos Produtos					4.735,50

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;
ATIVIDADE: 2034 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde
ELEMENTO: 33903036000000 – Material Hospitalar.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 31 de janeiro de 2022.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo-RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
